

**LEI COMPLEMENTAR N° .086/2009.**

De 8 de dezembro de 2009.

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
08 de dezembro de 2009  
Walter Lopes Faria

Altera dispositivos da  
Lei Municipal Complementar  
n°.076/2008, de 25 de  
fevereiro de 2008.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°.** Fica adequado o valor dos vencimentos da Lei  
Complementar n°.076/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que  
cria o cargo de Contador, com a adequação:

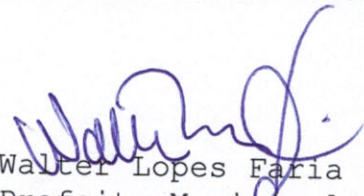
- Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N°. VAGAS	CC R\$
2	contador	01	1.900,00

**Art. 2°.** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir  
de 1° de janeiro de 2010.

**Art. 3°.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT em 8 de dezembro de  
2009.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal